

## **DECISÃO SUPERIOR DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

**Concorrência Pública nº 007/2022 – PMC**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL LOCALIZADAS EM ILHAS E TERRA FIRME NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA.

**T DA C SOARES EIRELI - ME (CNPJ/MF nº 31.057.234/0001-07).**

Em face do ato imposto a este Prefeito na obrigatoriedade de revisão da decisão exarada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que revisou seu entendimento no julgamento do recurso, referente a Concorrência Pública em epígrafe, nos termos do art. 109, § 4º da Lei 8.666/1993, recebo os presentes autos e passo a decidir.

### **I – RELATÓRIO**

Aproveito o relatório feito pelo Presidente da CPL em prol da celeridade processual.

### **II - DA DECISÃO**

Diante todo o exposto, ante o que se apresentou nas razões e decisão apresentadas e após análise das alegações apresentadas pelo presidente, **DECIDO, CONHECER** o recurso da empresa **T DA C SOARES EIRELI - ME (CNPJ/MF nº 31.057.234/0001-07)**, para no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo integralmente a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação conforme argumentos apresentados.

Neste ato, faço remessa dos autos à CPL para continuidade dos trâmites deste certame.

Cametá, 09 de Março de 2023.

**VICTOR CORREA CASSIANO**  
**Prefeito Municipal de Cametá**